

## Edital N.º 82/2022

### Atribuição de Autorizações para a Realização de Atividades nas Águas Balneares do Concelho de Odemira - Lista Definitiva

**Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso, Vereador da Câmara Municipal de Odemira:**

**Faz saber**, nos termos do art.º 12.º das Normas para a Atribuição de Autorizações para a Realização de Atividades nas Águas Balneares do Concelho de Odemira, que foi elaborada pela Comissão Técnica de Avaliação de Candidaturas, a Lista Definitiva, aprovada pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 12 de maio de 2022, a qual se publica em anexo.-----

-----Torna-se ainda público que, de acordo com o artigo 15.º das Normas para a Atribuição de Autorizações para a Realização de Atividades nas Águas Balneares do Concelho de Odemira, para finalização do procedimento e respetiva obtenção de autorização, deverão os candidatos apurados:-----

-----Na atividade de Venda de Produtos Alimentares “Saco às Costas”, proceder ao levantamento da autorização no Balcão Único até 10 dias úteis, após receber a comunicação do Município e proceder à liquidação do valor das taxas no ato de levantamento da autorização.-----

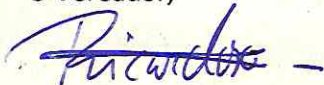
-----Nas restantes atividades, proceder, no prazo de 30 dias após a publicação da Lista Definitiva, ao pedido de emissão de autorização, acompanhado dos necessários documentos, no Balcão Único, via correio postal ou eletrónico e proceder à liquidação do valor das taxas no ato de levantamento da autorização.-----

-----O não pagamento das taxas nos termos do presente Edital, revoga o despacho de emissão da autorização nos termos do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo e a atribuição da autorização ao candidato classificado na posição seguinte.-----

-----Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no site do Município de Odemira, em [www.cm-odemira.pt](http://www.cm-odemira.pt)-----

Paços do Concelho de Odemira, 18 de maio de 2022

O Vereador,



Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso





## Lista Definitiva 2022

(art.º 12º das normas para a atribuição de autorizações para a realização de atividades nas águas balneares do concelho de Odemira)

Atividade	Requerente	Água balnear	Corredor	Índice de			Índice de Proximidade (IP)	Índice de Segurança (Isg)	Classificação total	Apurado
				Sazonalidade (IS)	Experiência (IE)	Segurança				
SURF / BODYBOARD	Surfmilfontes, Lda	Malhão Norte	Norte	5	5	5	3	4,6	SIM	
	Blueboard Surf, Unipessoal, Lda	Malhão Norte	Norte	5	3	5	3	4,2	SIM	
	Ivo Carmo	Malhão Norte	Central	5	2	5	3	4	SIM	
	David Rodrigues	Malhão Norte	Central	5	2	5	3	4	SIM	
	João Dias	Malhão Norte	Central	5	1	5	3	3,8	NÃO <sup>1</sup>	
	Beatriz Dâmaso	Almograve Sul		5	1	5	1	3,4	SIM	
	Water Movements, Lda	Malhão Norte	Central	5	1	1	3	3	NÃO <sup>1</sup>	
	GAC, Lda	Carvalhal		5	1	1	1	2,6	SIM	
	António Pereira	Franquia	Central	5	5	5	3	4,6	SIM	
	Jorge Soares	Santa Clara		5	2	5	3	4	SIM	
SUP	Diogo Queimada	Franquia	Leste	5	1	5	1	3,4	SIM	
	Gonçalo Tomás	Franquia	Central	5	5	5	3	4,6	SIM	
	Alberto Marcelino	Franquia	Leste	5	5	5	3	4,6	SIM	
	Joaquim Rosalino	Furnas Rio		5	2	5	3	4	NÃO <sup>2</sup>	
	Aventuractiva, Lda	Santa Clara		5	2	5	3	4	SIM	
	Paulo Afonso	Franquia	Oeste	5	1	5	1	3,4	SIM	
	Almograve Norte	Almograve Norte		5	5	1	-	3,8	SIM	
	Almograve Sul	Almograve Sul		5	5	1	-	3,8	SIM	
	Furnas Rio	Furnas Rio		5	5	1	-	3,8	SIM	
	Furnas Mar	Furnas Mar		5	5	1	-	3,8	SIM	
VENDA AMBULANTE "SACO ÀS COSTAS"	Rui Brás	Almograve Norte		5	5	1	-	3,8	SIM	
	Almograve Sul	Almograve Sul		5	5	1	-	3,8	SIM	
	Edi Tourinho	Malhão Norte		2	5	1	-	3,2	NÃO <sup>3</sup>	
	Romildo Tourinho	Malhão Sul		2	5	1	-	3,2	NÃO <sup>3</sup>	
	André Caires	Malhão Norte		2	5	1	-	3,2	SIM	
	Cláudio Caires	Malhão Sul		2	5	1	-	3,2	SIM	
	Gabriel Brás	Farol		2	5	1	-	3,2	SIM	
		Franquia		2	5	1	-	3,2	SIM	
		Farol		2	5	1	-	3,2	SIM	
		Franquia		2	5	1	-	3,2	SIM	

R



## Lista Definitiva 2022

(art.º 12º das normas para a atribuição de autorizações para a realização de atividades nas águas balneares do concelho de Odemira)

Atividade	Requerente	Água balnear	Corredor	Índice de Sazonalidade (IS)	Índice de Experiência (IE)	Índice de Proximidade (IP)	Índice de Segurança (Isg)	Classificação total	Apurado
VENDA AMBULANTE "SACO ÀS COSTAS"	António Silva	Zambujeira do Mar		2	0	5	-	1,9	NÃO <sup>3</sup>
		Carvalhal		2	0	5	-	1,9	NÃO <sup>3</sup>
	Mabi	Malhão Norte		2	0	5	-	1,9	SIM
		Franquia		2	0	5	-	1,9	NÃO <sup>1</sup>
	GAC, Lda	Carvalhal		5	1	1	-	1,8	SIM
		Farol		2	0	1	-	0,7	NÃO <sup>1</sup>
	Joana Gonçalves	Franquia		2	0	1	-	0,7	NÃO <sup>1</sup>
		Farol		2	0	1	-	0,7	NÃO <sup>1</sup>
FRANQUIA	Ana Miranda	Franquia		2	0	1	-	0,7	NÃO <sup>1</sup>
		Franquia		2	0	1	-	0,7	NÃO <sup>1</sup>
	Janete Encarnação	Franquia		2	1	5	-	2,4	SIM
		Furnas Mar		2	1	5	-	2,4	SIM
APOIO BALNEAR	GAC, Lda	Carvalhal		5	0	1	-	1,3	SIM
		Carvalhal		2	0	5	-	1,9	SIM
	GAC, Lda	Franquia		5	1	1	-	1,8	SIM

1 – Em face da Classificação Total atribuída, excede o número de licenças definidas para a respetiva época balnear conforme Art.º 4.º das normas;

2 – Excede o número de praias limite para atribuição de autorização, conforme n.º 3, Art.º 7 das normas;

3 – Candidatura excluída por deficiente instrução do processo

2